



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 289/2016

Implementação de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no Distrito de São Luiz do Oeste.

Senhor Presidente,

O Vereador e a Vereadora que esta subscrevem, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICAM

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a implementação de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no Distrito de São Luiz do Oeste, neste Município.

Entende-se que a educação infantil está preconizada na Constituição: tanto é direito das crianças com idade entre zero e cinco anos, com isonomia de direito, equidade de acesso, permanência e qualidade para filhos e filhas dos trabalhadores urbanos e rurais; mesmos direitos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Plano Nacional de Educação.

Outro fator que motiva tal proposição está centrada no progressivo êxodo urbano que vem modificando as sedes distritais, como novas edificações, novas moradias e consequente mais famílias que inseridas neste contexto habitacional necessitam das políticas públicas de saúde, segurança e prioritariamente a educação.

Diante do exposto solicita-se ao Executivo Municipal a adoção de medidas administrativas, orçamentárias e pedagógicas visando o atendimento do ora sugerido.

SALA DAS SESSÕES, 29 de junho de 2016.

ROGÉRIO MASSING

SUELI GUERRA

IND 289/2016

AUTORIA: Ver. Rogério Massing e Ver.^a Sueli Guerra

